

DECLARAÇÃO

À

CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Ref.: Formulário de Referência, Anexo E, Resolução CVM nº 21

Prezados Senhores,

Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da MIRANTE INVESTIMENTOS LTDA (“MIRANTE”), que (i) revimos o formulário de referência aqui apresentado, considerando que todas as informações foram prestadas com a data base de 31 de dezembro de 2025; e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

André Vieira Facury

Diretor responsável Compliance e PLD
da MIRANTE

Frederico Oliveira de Castro

Diretor responsável pela Administração de
Recursos de Terceiros da MIRANTE

2. Histórico da Empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A empresa foi fundada em 28 de janeiro de 2015 pelos sócios Frederico Oliveira de Castro, Leandro Vantini e Ricardo Vieira Facury, sendo que em 8 de setembro de 2015, através do Ato Declaratório nº 14.426 da CVM, obteve aprovação para prestar serviços de administração de carteira de valores mobiliários. Em 2015, juntou-se à equipe Francisco Enrique Carvalho da Silva, passando a integrar o quadro societário da empresa. Em 2016, André Vieira Facury iniciou as atividades na empresa e passou a responder como diretor das áreas de Compliance e Risco da Mirante Investimentos, também fazendo parte do quadro societário. Em 2017 retira-se da sociedade Ricardo Vieira Facury. Em 2019 juntou-se à sociedade Eduardo Junqueira Gomide e em seguida Dolivar Coraucci Neto. A chegada de Eduardo e Dolivar possibilitou à empresa estruturar também sua área de Carteiras Administradas com foco em clientes de alta renda, de forma independente e segregada. Em 2021 foi celebrada a entrada na sociedade de Caio de Mello Lopes e Pedro Pintor Ganemian, contribuindo para o direcionamento de novas frentes na empresa no âmbito da gestão de recursos de terceiros. Em 2023 retiram-se da sociedade Eduardo Junqueira Gomide e Pedro Pintor Ganemian. Em dezembro de 2025, Bruno Barbosa Urbano passa a integrar o quadro societário. A empresa é constituída por sócios com anos de experiência no mercado de capitais e financeiro, sobretudo na gestão de renda variável, tendo os sócios atuado tanto como analistas de Equity Research quanto como Gestor e Cogestor de Fundos de Investimento. Os sócios Francisco Enrique da Silva, Frederico Castro e André Vieira Facury já foram sócios de outras gestoras em que exerceram tais atividades anteriormente, tendo os dois últimos, inclusive, atuado em conjunto em outra gestora de recursos por 7 anos. Toda a equipe já foi responsável pela gestão de aproximadamente R\$ 6 bilhões distribuídos em Fundos de Ações, Multimercados e Fundos Exclusivos Fechados em outras instituições.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em janeiro de 2021 foi assinada a 6ª Alteração do Contrato Social da Mirante Investimentos, formalizando a entrada de Caio de Mello Lopes e Pedro Pintor Ganemian na sociedade.

Em janeiro de 2023 foi assinada a 7ª Alteração do Contrato Social da Mirante Investimentos, formalizando a saída de Eduardo Junqueira Gomide e Pedro Pintor Ganemian da sociedade.

Em dezembro de 2025 foi assinada a 8ª Alteração do Contrato Social da Mirante Investimentos, formalizando a entrada de Bruno Barbosa Urbano na sociedade.

b. escopo das atividades

A MIRANTE tem por objetivo: a gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor, nos termos da RCVM 21, conforme alterada.

c. recursos humanos e computacionais

A MIRANTE conta com a experiência dos sócios e colaboradores que atuarão nas atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários.

Atualmente a Sociedade conta com infraestrutura tecnológica compatível com seu porte e passa por constante aprimoramento, com o objetivo de atender de maneira completa e eficaz todos os colaboradores no exercício de suas funções.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

Desde sua constituição em 28/01/2015, as regras, políticas, procedimentos e controles internos são revisados periodicamente, a fim de garantir a atualização das rotinas e a adesão aos procedimentos definidos pela área de Compliance, inclusive em decorrência de exigências regulamentares.

Com a contratação dos serviços da iaas!, empresa de soluções operacionais, estruturais e de governança, a MIRANTE atualizou todos os seus manuais e políticas internas, em conformidade com a regulamentação em vigor.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios

7

b. Número de empregados

1

c. Número de terceirizados

0

d. Indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, da Resolução CVM nº 21

Frederico Oliveira de Castro - Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários.

Certificação ANBIMA: -

e. Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação

Francisco Enrique Carvalho da Silva (284.412.078-44), Frederico Oliveira de Castro (070.353.466-19)

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a. Nome empresarial
 - b. Data de contratação dos serviços
 - c. Descrição dos serviços contratados
- Não se aplica.

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

- b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

6. Escopo das Atividades

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)

A MIRANTE exerce a atividade de administração discricionária de carteiras de valores mobiliários, nos termos da RCVM 21, com foco na modalidade de gestão de fundos de investimento.

- b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)

Carteira Administrada, Fundo de Investimento Imobiliário (FII), Fundo de Investimento Financeiro (FIF), Alocação em outras Gestoras (FoF), Crédito Privado e Gestão de Patrimônio.

- c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

A MIRANTE pode gerir todos os ativos e valores mobiliários permitidos pela regulamentação específica atribuída a cada tipo de fundo, tais como títulos e valores mobiliários de renda fixa, títulos e valores mobiliários de crédito privado, títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento, títulos e valores mobiliários de renda variável transacionados na B3, títulos e valores mobiliários emitidos no exterior, derivativos financeiros transacionados na B3 e demais valores mobiliários e ativos autorizados pela RCVM 175.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não

6.2 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;

A instituição não exerce outras atividades que possam gerar potenciais conflitos de interesses em relação às atividades reguladas que desempenha.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Não há quaisquer conflitos de interesses entre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controlados, coligadas e sob controle comum ao administrador.

6.3 Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Número total de investidores	277
Investidores qualificados	91
Investidores não qualificados	186

b. Número de investidores:

Pessoa naturais	260
Pessoas jurídicas	10
Instituições financeiras	0
Entidades abertas de previdência complementar	0
Entidades fechadas de previdência complementar	0
Regimes próprios de previdência social	0
Seguradoras	0
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0

Clubes de investimento	0
Fundos de investimento	7
Investidores não residentes	0
Outros	

c. Recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados):

Recursos financeiros total	R\$ 1.179.932.187,01
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores qualificados	R\$ 1.138.454.419,80
Recursos financeiros em fundos e carteiras destinados à investidores não qualificados	R\$ 41.477.767,21

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

A MIRANTE possui R\$ 0,00 em ativos no exterior.

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes):

1	R\$ 280.805.015,26
2	R\$ 109.738.990,99
3	R\$ 75.962.715,52
4	R\$ 65.139.905,53
5	R\$ 56.065.534,78
6	R\$ 40.074.004,09
7	R\$ 33.442.472,23
8	R\$ 33.051.651,28
9	R\$ 24.377.287,42

10	R\$ 23.175.646,98
----	-------------------

f. Recursos financeiros sob administração:

Pessoa naturais	R\$ 1.094.275.146,94
Pessoas jurídicas	R\$ 32.640.949,11
Instituições financeiras	R\$ 0,00
Entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0,00
Entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0,00
Regimes próprios de previdência social	R\$ 0,00
Seguradoras	R\$ 0,00
Sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0,00
Clubes de investimento	R\$ 0,00
Fundos de investimento	R\$ 53.016.090,96
Investidores não residentes	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00

6.4 Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração:

Ações	R\$ 105.735.129,47
Debêntures/renda fixa emitidos por PJ não financeiras	R\$ 198.860.726,52
Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 419.605.694,16
Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 102.988.287,71

Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 23.958.704,91
Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 83.479.638,55
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 82.478.838,18
Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 105.943.792,00
Derivativos valor de mercado	R\$ 0,00
Outros valores mobiliários	R\$ 5.590.710,85
Títulos públicos	R\$ 37.445.482,93
Outros Ativos	R\$ 13.845.181,73

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

FREDERICO OLIVEIRA DE CASTRO (CPF nº 070.353.466-19), LEANDRO VANTINI (CPF nº 324.288.758-17), FRANCISCO ENRIQUE CARVALHO DA SILVA (CPF nº 284.412.078-44), ANDRÉ VIEIRA FACURY (CPF nº 343.129.468-50), DOLIVAR CORAUCCI NETO (CPF nº 094.633.048-43), CAIO DE MELLO LOPES (CPF nº 369.422.268-58) e BRUNO BARBOSA URBANO (CPF nº 149.676.256-81)

b. Controladas e coligadas

Não se aplica

c. Participações da empresa em sociedades do grupo

Não se aplica

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

Não se aplica

e. Sociedades sob controle comum

Não se aplica

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Comitê Executivo

Neste organismo se discute e define as linhas estratégicas de negócio da MIRANTE (novos produtos, serviços, negócios, mercados, etc.), definindo os rumos da empresa, em seus diversos mercados de atuação. Não se constitui em comitê com o objetivo de gerir propriamente os fundos de investimento, mas, de alinhamento e discussão sobre o bom andamento das diversas linhas de produto da MIRANTE. Tomadas de decisão mais “estruturais” dos times de gestão são trazidas para decisão estratégica e sênior deste Comitê (ex: aquisição de imóveis em FIIs, decisões estratégicas e de grande porte em FIDCs, etc.). Cabe também ao Comitê: (i) avaliar descumprimentos deste Código, das regulamentações e das políticas internas da MIRANTE, bem como atos individuais que possam contrariar ou prejudicar os negócios da MIRANTE; (ii) avaliar os conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade dos Colaboradores da MIRANTE; e (iii) aplicar as eventuais medidas disciplinares necessárias em casos graves.

Comitê de Compliance e Risco

No âmbito do Compliance, este Comitê é responsável por avaliar o descumprimento das normas legais, regulatórias, autorregulatórias e das políticas, manuais e procedimentos internos da MIRANTE. Ademais, cabe ao Comitê de Compliance e Risco avaliar, do ponto de vista normativo, as atividades da MIRANTE e dos veículos de investimento sob sua responsabilidade, a fim de garantir a aderência à legislação e normas regulatórias e autorregulatórias em vigor, bem como aprovar ações de correção nestas matérias, além de: (i) avaliar os processos internos da MIRANTE do ponto de vista de melhores práticas, bem como avaliar as ocorrências do período; (ii) concluir por eventuais apontamentos de situações irregulares ao Conselho de Ética e/ou à alta administração da MIRANTE; (iii) analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento de mandato no mês anterior, procedimentos adotados, e recomendações de controle futuro; (iv) elaborar e distribuir a Lista Restrita de Ativos da MIRANTE fazendo seu acompanhamento e monitoramento; e (v) monitorar mudanças regulatórias e coordenar ajustes e adaptações necessárias na MIRANTE e seus produtos.

No âmbito de Riscos, a estrutura de gerenciamento de riscos é suportada pelas diretrizes estabelecidas pelo Diretor de Compliance e Risco e pelo Comitê de Compliance e Risco. Este Comitê tem como responsabilidades principais, sem limitação: (i) aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos; (ii) monitoramento e apresentação técnica dos riscos dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da MIRANTE, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis; (iii) análise dos níveis de risco dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da MIRANTE em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites; (iv) aprovar ou sugerir novas medidas relativa ao gerenciamento de liquidez de Fundos 555 e carteiras administradas, sendo a sua implementação de responsabilidade da área de gestão; (v) avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da MIRANTE, que afetam atualmente ou que podem vir a afetar os investimentos por ela geridos; (vi) analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no mês anterior, risco operacional e de liquidez, e discussão de mitigantes e melhorias; (vii) recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados.

Comitê de Investimento e Alocação

É competência deste Comitê: (i) analisar, ratificar ou alterar o cenário-base de investimentos; (ii) propor e aprovar estratégias, ativos, instrumentos e modalidades operacionais, emissores, nível de liquidez e mercados passíveis de investimento e seus limites; (iii) analisar e aprovar: alocação para emissores recorrentes de renda fixa, no caso de instituições financeiras (limites por instituição); propostas de alocação em ativos específicos de emissão corporativa e assemelhados (debêntures, FIDCs, NPs etc.); análise e revisão do portfólio de FoFs (análise dos fundos investidos); aprovação de novos gestores e fundos para alocação (seja em FoFs ou demais fundos); monitoramento de fundos investidos, análises de fatos relevantes e revisões de Due Diligencies de gestores em que exista alocação de recursos; propostas específicas de crédito estruturado; operações relativas a ativos imobiliários, créditos e operações relacionadas; demais operações que possam ser consideradas como de crédito privado de maior complexidade, não listadas acima; (iv) acompanhar e monitorar a qualidade de crédito dos ativos, emissores e contrapartes, e sugerir/decidir ajustes, se necessário.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê Executivo

Periodicidade: Sob demanda

Participantes: Sócios

Convidados: demais Colaboradores da MIRANTE, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Participantes

Direito de voto: Sócios

Minerva ou veto: Não se aplica

Formalização das decisões: Não se aplica

Comitê de Compliance e Risco

Periodicidade: Sob demanda

Participantes: Sócios

Convidados: demais Colaboradores da MIRANTE, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Participantes

Direito de voto: Participantes

Minerva ou veto: Diretor de Compliance e PLD

Formalização das decisões: Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Compliance

Comitê de Investimento e Alocação

Periodicidade: Sob demanda

Participantes: Sócios, Equipe de Riscos, Equipe de Gestão

Convidados: demais Colaboradores da MIRANTE, mas sem direito a voto.

Quórum mínimo: Participantes

Direito de voto: Participantes

Minerva ou veto: Diretor de Gestão

Formalização das decisões: Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Gestão

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Frederico Oliveira de Castro - Diretor de Gestão, nos termos da RCVM 21, ficando responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, aí incluídos fundos de investimento, gestão discricionária de carteira de valores mobiliários e a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.

André Vieira Facury - Diretor de Risco, Compliance e PLD, nos termos da RCVM 21 e da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada, sendo responsável (a) pela identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade; (b) pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Sociedade; e (c) pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou "ocultação" de bens direitos e valores.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não se aplica.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

Diretor de Gestão

Nome: Frederico Oliveira de Castro

Idade: 40

Profissão: Administrador de Empresas

CPF: 070.353.466-19

Cargo ocupado: Diretor de Gestão

Data de posse: 28/01/2015

Prazo do mandato: Indeterminado

Outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

Diretor de Riscos, Compliance e PLD

Nome: André Vieira Facury

Idade: 40

Profissão: Administrador de Empresas
CPF: 343.129.468-50
Cargo ocupado: Diretor de Riscos, Compliance e PLD
Data de posse: 20/03/2018
Prazo do mandato: Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na empresa: N/A

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários:

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Administração de Empresas
Instituição	Universidade de São Paulo
Data de início	01/2003
Data de conclusão	12/2007

Certificações	-
---------------	---

Instituição	MIRANTE INVESTIMENTOS
Cargo e funções inerentes	Diretor de Gestão
Atividade principal	Analisar o mercado financeiro, construir e ajustar carteiras de investimentos de acordo com os objetivos e perfil de risco dos clientes, gerenciar os riscos associados aos investimentos, elaborar relatórios detalhados sobre o desempenho das carteiras e liderar a equipe responsável pela gestão dos investimentos.
Data de entrada (mês/ano)	01/2015
Data de saída (mês/ano)	Atual

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução

Tipo	Graduação
Nome do Curso	Administração de Empresas
Instituição	Fundação Getúlio Vargas
Data de início	01/2003
Data de conclusão	12/2007

Certificações	CFG
---------------	-----

Instituição	MIRANTE INVESTIMENTOS
Cargo e funções inerentes	Sócio e Diretor de Risco, Compliance e PLD
Atividade principal	Responsável por gerenciar riscos financeiros e operacionais, assegurar conformidade regulatória e implementar políticas de prevenção à lavagem de dinheiro, com foco nas exigências normativas aplicáveis ao mercado.
Data de entrada (mês/ano)	06/2015
Data de saída (mês/ano)	Atual

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior

Idem ao informado no item 8.5.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4

Não se aplica

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A equipe de gestão de recursos é responsável por analisar o cenário econômico, avaliar oportunidades de investimento, estruturar operações financeiras e desenvolver estratégias de investimento para atingir metas de retorno e gerenciar riscos em, principalmente, fundos de investimento.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A Mirante Investimentos utiliza diferentes sistemas de apoio à atividade de gestão.

Asset Management

- Profit Chart para acompanhamento do mercado e operação.
- Bloomberg como sistemas de informação de notícias e cotações.
- Planilhas proprietárias.
- Sistemas de Back Office (Controle de Ativo e Passivo) e Risco da BriTech.

Para a gestão de portfólio a Mirante desenvolveu planilhas eletrônicas de excel, apoiada por um sistema de backoffice e risco da BriTech. O controle proprietário permite a gestão completa da carteira de investimentos e o sistema BriTech reforça os controles internos, visando total aderência e enquadramento do mandato, políticas e regras estabelecidas. Segue abaixo os principais controles realizados:

- P&L diário em tempo real;
- Breakdown da carteira por estratégia, ativo e setor;
- Simulador de operações e movimentações;
- Controle de ordens e comitentes (trades do dia, acompanhamento de execução, divisão, etc);
- Controle de limites de posição, concentração e alavancagem (bruta e líquida);
- Atribuição de Performance diário e histórico;
- Controle de caixa: aplicações/resgates, liquidação de operações, dividendos e JCP a receber;
- Controle de liquidez: total de dias para zerar a carteira, liquidez em D+1, D+2 e D+3;
- Duration média da carteira.

No que tange as rotinas e procedimentos o mesmo pode ser dividido em 2 grupos:

Rotinas de Gestão

- Conferência diária das posições em carteira;
- Avaliação e Execução de ajustes de posição que precisam ser realizados durante o pregão por questões relacionadas a enquadramento e/ou decisão de aumentar ou reduzir posições do Comitê de Gestão.

- Controle diário de ordens e execução junto a corretoras.
- Análise do fluxo de caixa do fundo (passivos e ativos).
- Definição da orientação final da estratégia de investimento.
- Convocação do Comitê de Investimento de acordo com a periodicidade definida ou mediante necessidade.

Rotinas de prospecção e análise de investimento

A gestão de recursos é pautada pela análise fundamentalista de empresas investidas. Portanto, as rotinas de análise englobam dois pilares de avaliação, a análise de (i) dados quantitativos e de (ii) dados qualitativos.

As rotinas e atividades para análise de dados quantitativos incluem:

1) Análise histórica de demonstrações financeiras e notas explicativas (Balanço Patrimonial, Demonstrativos de Resultado de Exercício e Demonstrativo de Fluxo de Caixa) que se subdividem na

análise histórica dos seguintes itens:

- Crescimento de receitas, volumes, precificação e repasses de preço.
- Dinâmica de custos e despesas.
- Necessidade e capacidade de investimento a taxas atrativas de retorno, bem como da capacidade de financiamento deste investimento com geração de caixa própria.
- Níveis de alavancagem e liquidez, custos e prazos de dívida.
- Retornos sobre patrimônio líquido e retornos sobre o capital investidor.
- Capital de Giro e necessidade futura.

2) Análise histórica do comportamento do mercado e das vertentes que o compõe como: preços,

volumes, grau de concentração/pulverização de Market Shares, clientes, informações quantitativas de concorrentes, entre outras informações relevantes.

3) Elaboração de projeções financeiras para os próximos anos.

4) Cálculo de Valor Intrínseco da empresa e Taxa Interna de Retorno.

As rotinas de atividades para análise de dados qualitativos incluem:

1) Conversas com executivos e com board members das empresas bem como de stakeholders (clientes,

fornecedores, empregados de áreas específicas, bancos, agências reguladoras, entre outros).

2) Análise do arcabouço regulatório do mercado de atuação.

3) Análise dos principais acionistas controladores e minoritários, concentração de acionistas.

4) Análise da estrutura de governança corporativa (conselhos e comitês) e histórico de relação com acionista minoritário.

É importante mencionar que a dinâmica de relacionamento com as empresas para a realização das rotinas acima é frequente.

As rotinas de atividades de análise de dados macro.

- 1) Acompanhamento dos relatórios de sell side, com as principais estimativas de longo prazo para economia.
- 2) Acompanhamento dos principais índices, indicadores e relatórios econômicos do país (Bacen, Copom, IGBE, FGV-SP) associações de classe, entre outros.
- 3) Comitê de Investimento para discussão e avaliação do panorama macro e microeconômico do país.

Wealth Management

- Bloomberg como sistemas de informação de notícias e cotações.
- Planilhas proprietárias.
- Sistemas de Back Office (Controle de Ativo e Passivo) e Risco da Smart Brain.

Rotinas de WM

- Monitoramento constante dos resultados e aderência a política de investimento e objetivos definidos com o cliente.
- Acompanhamento de relatórios de gestores bem como fatos relevantes aos investimentos como:
 - alterações de equipe, alterações de estratégias, alterações de portfólio.
- Realização de Due Dilligence em novos gestores e ativos.
- Análise Financeira de ofertas.
- Apresentação de resultados periódica ao cliente.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

1

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da área de Compliance são responsáveis pela verificação contínua do cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis à atividade da MIRANTE. Além disso, desempenham um papel fundamental na fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados, garantindo que esses serviços também estejam em conformidade com as regulamentações pertinentes. Quando necessário, eles podem buscar assistência de consultores externos especializados para auxiliar nessa tarefa.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

As rotinas e procedimentos envolvem análise e monitoramento diário de ocorrências sobre operações atípicas / suspeitas e comunicação ao Comitê de Risco e Compliance tanto com relação à Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro, bem como de serviços prestados por fornecedores; aderência dos colaboradores às práticas estabelecidas no Código de Ética e Compliance bem como Política de Investimento Pessoal; revisão, no mínimo, anualmente da Política ou sempre que ocorrerem fatos relevantes apontados pela auditoria interna, efetuar testes periódicos, por amostragem, de cadastros, mantê-los atualizados dentro do período máximo de 24 meses da data da última atualização. A empresa conta com sistema específico de controle de risco Britech, também sendo realizado em planilhas proprietárias, além de acompanhamento do perfil dos investidores através de relatórios extraídos pelo sistema Cedro. Os detalhamentos das respectivas rotinas, periodicidade, bem como ações previstas estão devidamente detalhados nos Manuais de Ética, Política de Controles Internos, Prevenção de Lavagem a Dinheiro.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Compliance tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da MIRANTE, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da MIRANTE.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo

a. Quantidade de profissionais

1

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Os integrantes da área de Riscos desempenham um papel fundamental na MIRANTE, envolvendo o monitoramento e a gestão de diversas exposições a riscos, tais como risco de mercado, liquidez, crédito, contraparte (se for o caso) e concentração. Suas atividades incluem o cálculo de métricas de risco, a avaliação de ativos, a verificação das marcações a mercado, além de garantir o cumprimento das regulamentações aplicáveis. O objetivo principal é minimizar a exposição dos cotistas a riscos não dimensionados ou incompatíveis com a Política de Investimentos dos fundos geridos pela MIRANTE.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O controle de risco da Mirante é realizado em duas frentes: (i) o controle proprietário, por meio de sistema de informação em cada uma das áreas, sendo SmartBrain na área de wealth management e BriTech na área de asset management, que é monitorado e gerido por profissional qualificado e (ii) o controle independente do próprio administrador, que possui diversas ferramentas e sistemas visando monitorar os limites de enquadramento e alguns limites estabelecidos, principalmente relacionados a exposição, concentração e alavancagem. No front interno todos os controles da Mirante são realizados através dos sistemas descritos com acesso restrito e alterações controladas (senhas) com colaborador dedicado ao monitoramento e gestão de riscos. A empresa parametriza em sistema cenários e premissas próprias para refletir da melhor forma as condições e riscos incorridos nas carteiras, apresentando os resultados das análises assim como diversas informações necessárias para realizar a gestão. Importante ressaltar que todos as ferramentas e controles bem como

exemplos dos reports e flags encontram-se devidamente detalhado no Manual de Risco e Liquidez.

Com relação as rotinas e procedimentos a Mirante possui disponível um relatório de risco diário (Risk Report Mirante) dentro do sistema Britech, de todas as posições dos fundos bem como o seu respectivo enquadramento. O relatório é enviado mensalmente para todos os envolvidos na atividade de gestão da carteira de investimentos, no entanto o acompanhamento pela área de risco é feito diariamente no ato da atualização do sistema e os relatórios podem ser enviados mediante necessidade de notificação de risco de quebras de limites e parâmetros pré-estabelecidos ou mediante solicitação da equipe de gestão.

O responsável pela análise dos relatórios é o sócio André Facury, embora todos os membros da equipe realizem suas análises individuais. Caso ocorra algum excedente dos limites de liquidez e enquadramentos estabelecidos, o André Facury convoca imediatamente um comitê para ajuste.

As informações contidas no relatório são: exposição bruta e líquida, limites de concentração por ativo e estratégia, performance vs benchmarks, beta, duration, VaR, stress test, volatilidade, liquidez da carteira e ativos, índices de desempenho (Sharpe e Sortino), breakdown de risco por fator de risco, análise e sensibilidade das gregas, evolução histórica do var e stress.

Adicionalmente, o diretor é responsável por convocar os Comitês de Ética, Risco e Compliance de acordo com a periodicidade definida ou mediante necessidade de reuniões extraordinárias.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Área de Risco tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da MIRANTE, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da MIRANTE.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas

Não se aplica.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Não se aplica

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

Não se aplica

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

Não se aplica.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não se aplica.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A MIRANTE tem como principal fonte de remuneração as receitas das taxas de gestão.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

98,83%

b. taxas de performance

1,17%

c. taxas de ingresso

0%

d. taxas de saída

0%

e. outras taxas

0%

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Não se aplica.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os custos para transações são, em geral, previamente acordados com as instituições intermediárias e financeiras, as quais são sempre aprovadas pela Diretoria antes do início do relacionamento. Além disso, a Área de Risco monitorará periodicamente a avaliação das corretoras utilizadas pela MIRANTE, considerando não apenas o custo, mas também a qualidade de execução, research, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez, bem como a qualidade das conferências e relatórios de liquidação e custódia e capacidade para execução de estratégias específicas.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

A prática de soft dollar é vedada na MIRANTE, salvo exceções expressas e circunstanciadas pelo Diretor de Compliance e PLD, e apenas se comprovada a conveniência da ferramenta permutada na eficiência da gestão de fundos e carteiras a cargo da MIRANTE.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da MIRANTE prevê procedimentos de ativação dos planos de contingência conforme o grau de comprometimento do escritório. Os recursos de contingência incluem backups de arquivos e dados de clientes em servidores hospedados por empresas externas idôneas, no breaks, restrição de acessos não autorizados, classificação dos riscos a que a MIRANTE está sujeita e rotinas e procedimentos para ativação da contingência.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Não se aplica.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não se aplica

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21

<https://www.mirantepar.com.br/>

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos.

Não há.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a

empresa tenha figurado no polo passivo, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando a) principais fatos e b) valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração

O(A) Sr.(a) Frederico Oliveira de Castro, inscrito(a) no CPF sob o nº 070.353.466-19, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da MIRANTE, declara que:

- a. não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. não tem contra si títulos levados a protesto.

Frederico Oliveira de Castro

Diretor responsável pela Administração de Recursos de Terceiros da MIRANTE

[MIRANTE] Formulário de Referência 2026 - Gestora - Carteiras.pdf

Documento número #b9df022e-7c3e-4aa5-8b4c-d3eb23525bba

Hash do documento original (SHA256): 451086facbe58fe920afa05b465e9966567f72c68c4b53319222c93586c3ce21

Assinaturas



Frederico Oliveira de Castro

CPF: 070.353.466-19

Assinou em 23 mar 2026 às 04:47:48



André Vieira Facury

CPF: 343.129.468-50

Assinou em 23 mar 2026 às 08:53:47

Log

20 mar 2026, 18:37:01	Operador com email voliveira@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 criou este documento número b9df022e-7c3e-4aa5-8b4c-d3eb23525bba. Data limite para assinatura do documento: 17 de junho de 2026 (18:37). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
20 mar 2026, 18:37:02	Operador com email voliveira@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 adicionou à Lista de Assinatura: fcastro@mirantepar.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Frederico Oliveira de Castro e CPF 070.353.466-19.
20 mar 2026, 18:37:02	Operador com email voliveira@iaasbr.com na Conta de420201-c03f-4c2d-998c-8337959eaa75 adicionou à Lista de Assinatura: facury@mirantepar.com.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Vieira Facury e CPF 343.129.468-50.
23 mar 2026, 04:47:48	Frederico Oliveira de Castro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fcastro@mirantepar.com.br. CPF informado: 070.353.466-19. IP: 104.28.63.93. Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
23 mar 2026, 08:53:47	André Vieira Facury assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail facury@mirantepar.com.br. CPF informado: 343.129.468-50. IP: 200.187.190.136. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.214 e longitude -47.835. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1406.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

23 mar 2026, 08:53:48

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b9df022e-7c3e-4aa5-8b4c-d3eb23525bba.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b9df022e-7c3e-4aa5-8b4c-d3eb23525bba, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.